



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 20 de janeiro de 2023 • Ano IX • Edição N° 2172



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 13/2023)	2
PORTARIA (N° 14/2023)	3
PORTARIA (N° 16/2023)	4
PORTARIA (N° 17/2023)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
ATOS OFICIAIS	11
ERRATA LEI (N° 836/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 13/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 13/2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR a pedido, a servidora **ELISANGELA NUNES DA SILVA**, Mat. nº 10044, do cargo de Coordenador do CAPS CC-5 do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 14/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 14/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR a Sra. **JULINDA MARIA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO**, ao cargo de Coordenador do CAPS CC-5 do quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 16/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 16/2023
de 19 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da conversão em pecúnia de licença prêmio adquiridas e não gozadas de Trabalhadores da Educação do Município de Amélia Rodrigues-BA, conforme disposto no Art 69 da lei 409/2006 (Estatuto dos trabalhadores de Educação do Município de Amélia Rodrigues), observadas as condições vigentes de aquisição disposto na lei Municipal 768/2020

CONSIDERANDO a ordem cronológica de protocolo dos requerimentos, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação-SEMEAR que assegurem os pagamentos;

CONSIDERANDO, por fim, as tratativas junto ao sindicato APLB - Associação dos Professores Licenciados da Bahia-Amélia Rodrigues- e observadas as disposições assentadas pela Lei Complementar nº 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a "**CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**" aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	31/01/2019	06/04/2009 A 05/04/2014
02	DILMA MARIA SANTOS OLIVEIRA REIS	28/08/2019	01/02/2012 A 31/01/2017
03	NILDENICE SILVA BACELAR	29/06/2020	10/09/2004 A 09/09/2009
04	MARIZE NEVES FERREIRA	23/07/2020	28/03/2004 A 27/03/2009
05	JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS	03/11/2020	18/10/2015 - 26/05/2020 e 01/01/2022 - 01/05/2022
06	MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTANA	11/11/2020	06/04/2004 A 05/04/2009
07	RAMON PEREIRA SANTANA	01/12/2020	17/09/2015 A 26/05/2020 e 01/01/2022 A 16/04/2022
08	JOSÉ CLAUDIO SIDRONIO MOURA	03/12/2020	01/01/2015 A 31/12/2019
09	LUIZ ROQUE CONCEIÇÃO	03/12/2020	21/10/2012 A 20/10/2017
10	LUZIA DO NASCIMENTO DA CRUZ	08/10/2021	09/05/2010 A 08/05/2015



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28



GABINETE DO PREFEITO

11	ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS	08/10/2021	14/04/2004 A 13/04/2009
12	VALQUIRIA RIBEIRO FERREIRA	25/10/2021	21/06/2005 A 20/06/2010
13	IONÉE MARIA BRITO DAS NEVES	26/10/2021	03/09/2005 a 02/09/2010
14	MARENI SANTOS DE BRITO	26/10/2021	15/04/2004 A 14/04/2009
15	PATRICIA MALENA SILVA DA FRANÇA	27/10/2021	21/06/2010 A 20/06/2015
16	MARCIA DO PRADO MONTEIRO	27/10/2021	08/04/2004 A 07/04/2009
17	ILMA SANTOS COELHO BOMFIM	27/10/2021	03/02/2011 A 02/02/2016
18	ZILMA LOURETO DCE AMORIM	09/11/2021	14/04/2004 A 13/07/2009
19	JUCELI DE JESUS DANTAS	12/11/2021	10/09/1999 A 09/09/2004
20	NANCI DANTAS FREITAS XAVIER	16/11/2021	04/01/2008 A 03/01/2013
21	ROQUELINA DA SILVA RAMOS	16/11/2021	10/09/2004 A 09/09/2009
22	AVANICE BRAGA BISPO BORGES	16/11/2021	23/01/2006 A 22/01/2011
23	JOACY SOUZA CRESCENCIO	17/11/2021	10/07/2015 A 26/05/2020 e 01/01/2022 A 09/02/2022
24	MARILEIDE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO	18/11/2021	24/05/2004 A 23/05/2009
25	ELIANA DE ASSIS	18/11/2021	27/07/2005 A 26/07/2010
26	VERA LUCIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA	18/11/2021	09/05/2000 A 08/05/2005
27	RAIMUNDA DO PRADO RAMOS	18/11/2021	22/05/2014 A 21/05/2019
28	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	19/11/2021	15/04/2009 A 14/04/2014
29	WELMA SANTANA DOS SANTOS	19/11/2021	27/07/2000 A 26/07/2005
30	EVANIZE ARCHANJO DE SOUZA FREITAS GUALBERTO	19/11/2021	07/06/2014 A 06/06/2019
31	ANTONIO GUSTAVO MORAES SILVA	19/11/2021	06/04/1999 A 05/04/2004
32	JUSSARA DE JESUS CORDEIRO	19/11/2021	31/12/2010 A 30/12/2015
33	LUCIANA ROCHA SANTOS DE JESUS	22/11/2021	16/05/2007 A 15/05/2012
34	JACKELINE MARQUES BRANDÃO	22/11/2021	02/03/2010 A 01/03/2015
35	ELZA TELES ROCHA	22/11/2021	25/07/2010 A 24/07/2015
36	EDNA REIS DOS SANTOS	23/11/2021	04/03/2004 A 03/03/2009
37	JAILTON EVANGELISTA BORGES	23/11/2021	06/04/1999 A 05/04/2004
38	RITA GUALBERTO DOS SANTOS SILVA	25/11/2021	10/09/2004 A 09/09/2009
39	SONILDES EVANGELISTA BORGES DE OLIVEIRA	25/11/2021	28/03/2004 A 27/03/2009
40	LELIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS ESQUIVEL	25/11/2021	06/04/2004 A 05/04/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 17/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

PORTARIA Nº 17 , DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**“RENOVA A COMISSÃO DE FARMACIA E
TERAPEUTICA DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS ESSENCIAIS”.**

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues.

Art. 2º - A CFT - da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues. será regida nos termos desta Portaria.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 3º - A da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues. é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e insumos, e assessorar a gestão dos medicamentos da Atenção Básica e CAPS.

Art. 4º - A da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues. tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e alimentos especiais, bem como insumos da saúde para assegurar a terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde da Atenção Básica e CAPS, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art.5º - A CFT tem caráter consultivo e deliberativo com a atribuição de:

- I - Assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos e insumos;
- II - Elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos, Insumos e Leites especiais da Atenção Básica e CAPS;
- III - Analisar e emitir parecer com referência a medicamentos, insumos, e Leites especiais, no que diz respeito à proposta de:
- IV - Novas incorporações de Tecnologias Farmacêuticas;
- V - Substituição ou exclusão na lista padronizada de medicamentos, Insumos e Leites especiais da Atenção Básica e CAPS.
- VI - Formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;
- VII - Estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

VIII - Elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT;

IX - Construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos no âmbito da Atenção Básica e CAPS.

Art. 6º - A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Atenção Básica e CAPS.

Art. 7º - O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º - A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

I – Presidente;

II – Secretário Executivo;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 9º - Ficará designado os servidores da Atenção Básica e CAPS para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais na qualidade de membros efetivos e consultivos.

Componentes:

- Farmacêutico Responsável Técnico
- Coordenador da Atenção Básica
- Representantes dos enfermeiros da Atenção Básica
- Representante dos médicos da Atenção Básica
- Coordenador Administrativo e Finanças
- Coordenador do CAPS

Parágrafo único: A nomeação dos Servidores para comporem a CFT será efetuada através de Portaria publicada pelo Secretário de Saúde e alterada quando necessário.

Art. 10 - Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Secretário Executivo da CFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 11 - A CFT fica vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Amélia Rodrigues/BA.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES,
Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

TEONIS LINS FREITAS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | LEI (Nº 836/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242- 4621

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Altera dispositivo da Lei nº 836/2023

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES encaminha a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA**, propondo alterações a Lei Ordinária nº836/2023, nos seguintes termos:

1. Alterar o art. 8º, inciso I, alínea c, da Lei nº 836/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 10% **(noventa por cento)** do total do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

LEIA-SE:

c) Decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de 10% **(dez por cento)** do total do orçamento fiscal e da seguridade social, aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, 20 de Janeiro de 2023.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal.